



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 035/2024

Institui o Dia dos Jovens Cristãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

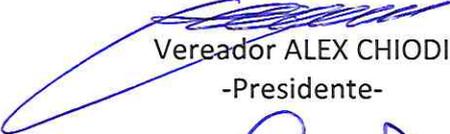
Art. 1º Fica instituído o **Dia dos Jovens Cristãos**, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de novembro, e incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º No Dia dos Jovens Cristãos serão realizados: jogos olímpicos, acampamentos e brincadeiras em geral; campanhas de orientação sobre saúde, convívio social, família, respeito ao próximo, trânsito, higiene e limpeza; estudos da Bíblia e evangelização; visita comunitária a asilos e hospitais; arrecadação de roupas e alimentos para doação e distribuição de “sopão” à comunidade; e campanhas de interesse público.

Art. 3º O Poder Público Municipal apoiará as iniciativas constantes do artigo 2º desta Lei no que for possível e respeitada a conveniência, impacto financeiro e oportunidade da Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de abril de 2024

  
Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

Recebido  
16/04/2024  
Befany